



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.266 /

**DENOMINA 'MARIA AMÉLIA DE SOUZA' A  
TRAVESSA QUE MENCIONA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **MARIA AMÉLIA DE  
SOUZA** a travessa conhecida por "Travessa Santo Reis", que liga os bairros Santa  
Rosália e Vila Menezes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1530, de 16 / 08 / 96.

smg/rms.